



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 91/2018

Dispõe sobre a autorização para destinação de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, na forma de Subvenção Social, para o pagamento do décimo terceiro salário de funcionários.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, pontualmente, á título de Subvenção Social, ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, a importância de R\$ 1.835.000,00 (hum milhão e oitocentos e trinta e cinco mil reais), para viabilização do pagamento de décimo terceiro salário de funcionários.

Artigo 2º- As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.11.02 - 10302.1003.2323-3.3.50.43.00.00.00 - Subvenção Social, suplementada se necessário.

Artigo 3º- O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante a Lei Municipal nº 2530/2017, para os fins de inclusão à Lei de Diretrizes Orçamentárias no que couber.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Augusto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mensagem nº 067 /2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROCOLO Nº <u>1425/18</u>
DATA <u>10/12/18</u>
HORÁRIO <u>13 40</u>
VISTO <u>fm</u>

São Sebastião, 10 de dezembro de 2018.

Exmo. Sr.
Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para destinação de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, na forma de Subvenção Social, para o pagamento do décimo terceiro salário de funcionários".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo pagamento do 13º Salário aos funcionários do Hospital de Clínicas de São Sebastião, haja vista que o pagamento da primeira parcela costumeiramente ocorre no fim do mês de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro;

Importante ressaltar que na elaboração da proposta para a LOA 2018 não houve a previsão de tal despesa, o que está sendo encaminhado junto com o presente Projeto de Lei, em anexo.

Ademais, há necessidade de liquidação da despesa prevista por parte do Conveniado;

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação de Urgência desta Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de respeito.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Nº / 2018

“Dispõe sobre a autorização para destinação de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, na forma de Subvenção Social, para o pagamento do décimo terceiro salário de funcionários.”

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, pontualmente, à título de Subvenção Social, ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, a importância de R\$ 1.835.000,00 (um milhão oitocentos e trinta e cinco mil reais), para viabilização do pagamento de décimo terceiro salário de funcionários.

Artigo 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.11.02 – 10302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social, suplementada se necessário.

Artigo 3º - O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante a Lei Municipal nº 2530/2017, para os fins de inclusão à Lei de Diretrizes Orçamentárias no que couber.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

São Sebastião, de dezembro de 2018.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação orçamentária e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. O presente cálculo trata-se de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião na forma de Subvenção Social, para pagamento de Décimo Terceiro Salário de funcionários no exercício de 2018.

Valor da despesa prevista no exercício de 2018.....	R\$ 1.835.000,00
Impacto Orçamentário.....	0,28%
Impacto Financeiro.....	0,28%

São Sebastião,

de dezembro de 2018.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



MEMÓRIA DE CÁLCULO

EXERCÍCIO 2018

IMPACTO

Orçamento Previsto
Receita Prevista
Despesa Prevista

R\$ 727.000.000,00
R\$ 727.000.000,00
R\$ 1.835.000,00



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**“Décimo Segundo Termo Aditivo
ao Termo de Convênio nº
01/2015, que entre si celebram o
Município de São Sebastião e a
IRMANDADE DA SANTA CASA
CORACÃO DE JESUS”.**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o Município de São Sebastião, CPNJ 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Prefeito Sebastião Silvestre Neves, 214, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Augusto, brasileiro, casado, RG nº 28.038.857-3 SSP/SP e CPF nº 257.435.448-67, e pela Intervenção Municipal assim declarada pelo Decreto nº 3865/2007, Decreto nº 6503/2016, Decreto nº 6503/2016 e Decreto nº 6703/2017, neste ato representado pelo INTERVENTOR, Sr. Wilmar Ribeiro do Prado, brasileiro, casado, RG nº 24.243.948 SSP/SP, CPF nº 161.862.178-50, e daqui por diante denominado MUNICÍPIO, autorizado nos termos das Leis nº 2309/2015, nº 2399/2016 e nº 2421/2016, e do outro lado, Irmandade Santa Casa Coração de Jesus, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 71.041.289/0001-35, com sede nesta cidade, na Rua Capitão Luís Soares, 487, Centro, com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica, neste ato representado pelo seu Provedor, Sr. Décio Moreira Galvão, brasileiro, profissão corretor de imóveis, portador do RG nº 2.805.979 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 049.648.618-72, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, com ênfase os §§ 1º e 2º do artigo 199, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis nº 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal nº 8666/93, em especial o § 1º do artigo 116, a Lei nº 13019/2014, em especial o inciso IV do artigo 3º, Portaria nº 3410/2013/GM/MMS, Portaria nº 1034/2010/GM/MMS, Portaria nº 2617/GM/MMS e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tem entre si, justos e acordados, o presente Termo Aditivo ao Convênio de Subvenção de Assistência Integral à Saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aporte de novos recursos de custeio ao Convênio nº 01/2015 para pagamento de 13º Salários dos funcionários do Hospital de Clínicas de São Sebastião.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS

O valor global do presente aditamento é de R\$ 1.835.000,00 (hum milhão oitocentos e trinta e cinco mil reais), que será repassado à CONVENIADA, em uma única parcela onerando dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na seguinte forma:

Funcional Programática: 1030210032.32300
Dotação Orçamentária: 291
Fonte de Recursos: 01
Categoria Econômica: 33.50.43.00.00
Valor: R\$ 1.835.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio firmado entre as partes, passando este Termo Aditivo a ser parte integrante daquele.



**GABINETE DO
PREFEITO**

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Sebastião, de dezembro de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

WILMAR RIBEIRO DO PRADO
Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião

DÉCIO MOREIRA GALVÃO
Provedor do Hospital de Clínicas de São Sebastião

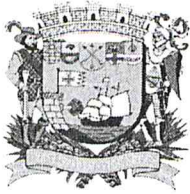
TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINQ MILTÃO DOS SANTOS

11 12 18

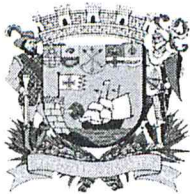
Senhor Presidente,

Dignos Pares,

O Vereador infra-firmado nos termos regimentais em vigor, **requer** a Vossa Excelência à concessão do Regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº. 91/2018, de autoria do Executivo que **"Dispõe sobre a autorização para destinação de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, na forma de Subvenção Social, para o pagamento do décimo terceiro salário de funcionários"**, nos termos do Artigo 131, Parágrafo 1º, alínea "b" do Regimento Interno.

São Sebastião, 11 de dezembro de 2018.


Edivaldo Pereira Campos
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS,
OS APARECERES DAS COMISSÕES
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

11 | 12 | 18


PRESIDENTE

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 91/18.

Da autoria do Executivo Municipal, que **“Dispõe sobre a autorização para destinação de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, na forma de Subvenção Social, para o pagamento do décimo terceiro salário de funcionários”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo o pagamento do 13º Salário aos funcionários do Hospital de Clínicas de São Sebastião, haja vista que o pagamento da primeira parcela costumeiramente ocorre no fim do mês de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro.

Importante ressaltar que na elaboração da proposta para LOA 2018 não houve a previsão de tal despesa, o que está sendo encaminhado junto com o presente Projeto de Lei em anexo.

Ademais, há a necessidade de liquidação despesa prevista por parte do Conveniado.

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

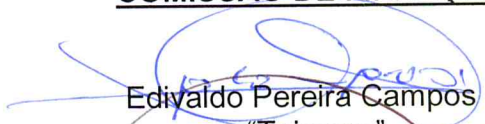
COMISSÃO DE JUSTIÇA


José Reis de Jesus Silva
PRESIDENTE


Onofre Santos Neto
SECRETÁRIO


Pedro Renato da Silva
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS


Edivaldo Pereira Campos
“Teimoso”
PRESIDENTE


Fernando Puga
SECRETÁRIO


Diogo da Silva Nascimento
MEMBRO